



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação Nº 561/2022**

Processo Número: **12043/2022** | Data do Protocolo: 05/09/2022 16:17:50

Autoria: **Isadora Martinatti Penna**

Co-autoria:

**Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Educação informações sobre a existência de algum convênio ou contrato vigente com alguma empresa para fornecimento de alimentação aos funcionários da Educação do Município de Taubaté.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003000370035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 561, DE 2022

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, requisitando-lhe que preste as seguintes informações:

**1.** Há algum convênio ou contrato vigente com alguma empresa, para fornecimento de alimentação, aos funcionários da educação da cidade de Taubaté - SP?

1.1 Em caso positivo, a partir de qual data ocorreram essas contratações ou convênios e com quais empresas foram celebrados?

1.2. Em caso negativo, qual o impeditivo que justifica a impossibilidade das contratações?

**2.** Há algum convênio ou contrato vigente com alguma empresa, para fornecimento de alimentação, especificamente aos funcionários da Direção de Ensino da cidade de Taubaté - SP?

2.1 Em caso positivo, a partir de qual data ocorreram essas contratações ou convênios e com quais empresas foram celebrados?

2.2. Em caso negativo, qual o impeditivo que justifica a impossibilidade das contratações?

**3.** Há previsão da contratação desse tipo de serviço, ou cotação com outras empresas?

3.1 Em caso positivo, a partir de qual data ocorrerão as contratações adicionais?

3.2. Em caso negativo, qual o impeditivo que justifica a impossibilidade das contratações?

**4.** Quais pessoas estão contempladas com a aquisição da alimentação para o referido órgão, alunos, professores, funcionários em geral? Favor especificar.



## JUSTIFICATIVA

Foi recebida uma demanda relativa à contratação da empresa de alimentação, que fornece os alimentos das escolas estaduais, da cidade de Taubaté - SP.

A denúncia diz que os professores estão sendo proibidos de se alimentarem, podendo isso somente após todos os alunos tenham sido servidos.

A Constituição Federal em seu primeiro artigo, III, diz que tem como fundamento da República, a **dignidade da pessoa humana**. Diz ainda que todos são iguais perante a lei e obriga o Estado a cumprir seu papel, em tutelar esses direitos aos seus servidores.

Dessa feita, é desarrazoado que a contratação de um serviço essencial, como o de alimentação, contemple apenas uma fração de pessoas que estão naquele órgão estatal, a saber, apenas os alunos.

Em outros termos, quando da contratação do serviço, a previsão deve contemplar a todos funcionários, alunos, terceirizados, etc.

Haja vista, ser esse serviço essencial e indispensável a todos em cumprimento de seu papel funcional e social.

Diante disso, justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de Publicidade, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade, Razoabilidade e Proporcionalidade, Finalidade, Motivação e atendimento do interesse público. Combinado aos demais direitos humanos.

Sala das Sessões, em 5/9/2022.

a) Isa Penna



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003000310033003A005000

Assinado eletronicamente por **LENIVALDO EMILIO DA SILVEIRA** em **05/09/2022 16:17**

Checksum: **ED2647A242DF015EA34401F80A9D01B518C09D8834BA06765C8BA42952BEB379**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330039003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

